



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.770.0001-58

Publicado no Informe Municipal  
nº 620  
de 13 de jan de 2020  
Responsável

*LEI Nº 275 de 13 de janeiro de 2020.*

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

<b>02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA</b>	
<b>2003 – Manut das Ativ da Secretaria Municipal de Administração e Transparência</b>	
Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal	
319113.99 – Contribuições Patronais .....	456.980,24
<b>Total.....</b>	<b>456.980,24</b>

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Riachão/PB, 13 de janeiro de 2020.*

  
**FÁBIO MOURA DE MOURA**  
Prefeito Constitucional